



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara o Presidente Tancredo de Almeida Neves Patrono da Redemocratização Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Presidente Tancredo de Almeida Neves é declarado Patrono da Redemocratização Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de outubro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.362/2021/SGM-P

Brasília, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.851, de 2005, da Câmara dos Deputados, que “Declara o Presidente Tancredo de Almeida Neves Patrono da Redemocratização Brasileira”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

